

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM - RS.

PORTARIA N. 07, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que nos termos da Portaria n. 02, de 1º de abril de 1993, foi contratado por esta Casa, o Dr. Arcione Conci, para o Cargo em comissão de Assessor Jurídico;

considerando que a Casa recebeu ofício n. 06/98, solicitando a exoneração;

RESOLVE

Art. 1º.- Nos termos do art. 37, II, "in fine", da Constituição Federal, **exonerar** o Dr. Arcione Conci, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de São Valentim, a partir de 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º.- Em função da exoneração, faz jus as seguintes parcelas:

- Férias integrais (período aquisitivo): 1º de abril de 1997 a 31 de março de 1998 (12/12); R\$ 548,05
Um terço constitucional (sobre férias); R\$ 182,68
- Férias proporcionais (período aquisitivo): 1º de abril de 1998 a 31 de dezembro de 1998 (9/12); R\$ 411,03
Um terço constitucional (sobre férias); R\$ 137,01

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1998.


EDISON MASSOTTI

VEREADOR PRESIDENTE

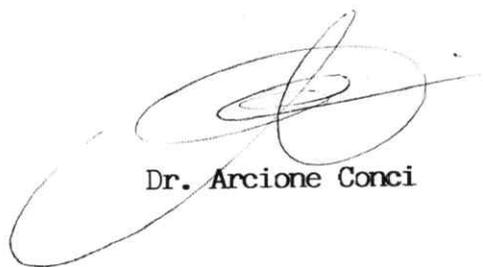
Of. n. 06/98.

São Valentim, 22 de dezembro de 1998.

Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que, por iniciativa pessoal, estou solicitando a exoneração do Cargo de Assessor Jurídico, a partir de 31 de dezembro de 1998.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência minha consideração.



Dr. Arcione Conci

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM
E N T R A D A

Protocolo	Data
n.º 098/98	22/12/98



SECRETÁRIO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM - RS.
NESTA.